



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO  
6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

00100130283/2017-41

50030107 (4/5/elim)

Brasília, 24 de agosto de 2017.

Exmo. Sr. Senador da República  
**EUNÍCIO OLIVEIRA**

Esplanada dos Ministérios  
NESTA

Junte-se ao processado do

Ofício "S"  
nº 50, de 2017 2017

Em 12/09/2017

Senador  
João Alberto

Ref.: Encaminha declaração pública de apoio à indicação de juiz para o CNJ

Sr. Senador,

Apresentando os nossos cumprimentos, tenho a honra e o dever de encaminhar a V.Exa., em nome de seus signatários, **declaração pública de apoio** à indicação do Juiz do Trabalho **FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA**, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Brasília, pela unanimidade do Tribunal Superior do Trabalho, para compor a representação da Justiça do Trabalho no **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no biênio 2017-2019, conforme Ofício S nº 50, de 2017, do Senado Federal. A declaração pública em anexo, assinada por integrantes e ex-integrantes do CNJ representantes da Justiça do Trabalho, tem por único propósito subsidiar a apreciação da matéria nessa importante instituição parlamentar.

Renovando os protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JÚNIOR**

Juiz do Trabalho em Brasília  
Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça ( biênio 2007-2009)

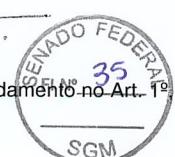
Presidência do Senado Federal

Recebi o Original

Em: 29/08/17 Hs 9:57

Kiwânia

Via Correios



Documento assinado com certificado digital por ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR, em 24/08/2017 23:26 (horário de Brasília), com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

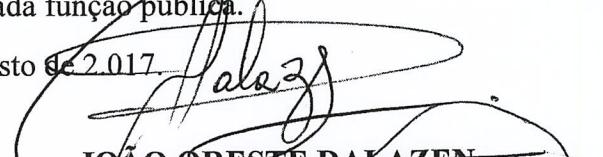
## DECLARAÇÃO PÚBLICA

Os magistrados trabalhistas abaixo assinados, Conselheiros de hoje e de ontem do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA como representantes da Justiça do Trabalho, manifestam seu irrestrito apoio e aplauso à indicação do Juiz do Trabalho Titular da 3<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Brasília-DF, Dr. FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA, por deliberação unânime do Plenário do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, para compor o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2017-2019, na cadeira reservada a um juiz do trabalho de primeiro grau.

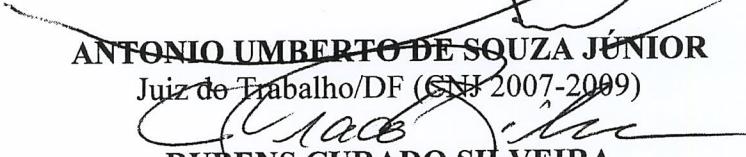
A par de sua experiência de 24 anos no exercício da magistratura trabalhista, o juiz indicado, especialista em Direito Constitucional e professor universitário, tem sólida formação jurídica e humanística, reputação irrepreensível e vivência no campo da administração judiciária, inclusive à frente da Diretoria do Foro de Brasília e como Juiz Auxiliar da Presidência do TRT da 10<sup>a</sup> Região. É também reconecidamente um magistrado vocacionado, dedicado, produtivo, independente e imparcial, como deve ser todo integrante do Poder Judiciário. Não à toa recentemente recebeu moção de apoio oriundo do Colégio de Presidentes e Corregedores da Justiça do Trabalho, reforçando o acerto da escolha procedida pelo TST.

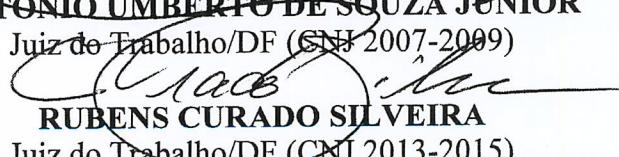
Assim, na certeza de que o juiz indicado reúne todas as condições profissionais e morais exigidas para o exercício da relevante função de representante da Justiça do Trabalho no CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e que dará sua contribuição para os grandes desafios que se apresentam a este órgão constitucional estratégico, aguardam, serenamente, a deliberação favorável do Senado Federal e a consequente nomeação pelo Exmo. Sr. Presidente da República para conclusão dos procedimentos necessários à sua investidura na elevada função pública.

Brasília, agosto de 2017.

  
**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Ministro do TST (CNJ - 2007-2009)

  
**LELIO BENTES CORRÊA**  
Ministro do TST (CNJ - 2015-2017)

  
**ANTÔNIO UMBERTO DE SQUZA JÚNIOR**  
Juiz de Trabalho/DF (CNJ 2007-2009)

  
**RUBENS CURADO SILVEIRA**  
Juiz do Trabalho/DF (CNJ 2013-2015)



Continuação – Relação de signatários  
Declaração pública de apoio à indicação do  
Juiz Francisco Luciano de Azevedo Frota  
ao Conselho Nacional de Justiça pelo TST  
Agosto/2017

(adesão por WhatsApp)  
**GUSTAVO TADEU ALKMIN**  
Desembargador do Trabalho/RJ (CNJ – 2015-2017)

(adesão por WhatsApp)  
**ALTINO PEDROZO DOS SANTOS**  
Desembargador do Trabalho/PR (CNJ 2007-2009)

(adesão por WhatsApp)  
**PAULO LUIZ SCHMIDT**  
Juiz do Trabalho/RS – aposentado (CNJ 2005-2007)

(adesão por WhatsApp)  
**MORGANA DE ALMEIDA RICHA**  
Juíza do Trabalho/PR (CNJ 2009-2011)

(adesão por e-mail)  
**CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS**  
Juiz do Trabalho/Campinas (CNJ 2015-2017)

(adesão por e-mail)  
**JOSÉ LÚCIO MUNHOZ**  
Juiz do Trabalho/SC (CNJ – 2011-2013)



*Senado Federal*

Brasília, 12 de setembro de 2017.

Senhor Conselheiro,

Acuso recebimento, do Documento sem número, de Vossa Excelência. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao Ofício “S” nº 50 de 2017, que “*Indica, nos termos do art. 103-B, IX, da Constituição Federal, o nome do Juiz Francisco Luciano de Azevedo Frota para integrar o Conselho Nacional de Justiça.*”.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:  
<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/129899>.

Atenciosamente,

**Senador JOÃO ALBERTO DE SOUZA**  
No exercício da Primeira Secretaria

A Sua Excelência o Senhor  
**Conselheiro ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JÚNIOR**  
Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça  
SEPN Comércio Residencial Norte 514, Bloco D Lote 9.  
CEP 70760-544 – Brasília/DF

